



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

## ATA

Processo: 23490.001909/2019-24

Interessado: Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Telemática - Campus Tauá

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, no Laboratório de Redes do IFCE Campus Tauá, mediante convocação prévia, reuniram-se os membros do colegiado do Curso de Telemática Eduardo de Olivindo, Amarilton Magalhães, Douglas Chielle, Prucina Bezerra e Viviane Rodrigues e suplentes Aureliano Ximenes (docente) e Carlos Eduardo (discente), sob a presidência do coordenador Professor Samuel Soares, para tratar das seguintes pautas: I - renovação de afastamento para pós-graduação do professor Kilbert Amorim; II - solicitação de afastamento para pós-graduação do professor Amarilton; III - professores responsáveis pelos laboratórios de uso do curso; IV - projetos integradores baseados nos corredores digitais; V - plano de ação do coordenador do curso para 2020; VI - análise de regras de TCC da grade antiga. Registra-se em ata a ausência justificada do professor Luciano Martins, em virtude de compromissos no curso de mestrado. Prof. Samuel deu início a reunião com uma breve explicação sobre a primeira pauta, em relação ao pedido de renovação do afastamento do prof. Kilbert para continuidade no curso de mestrado. Em votação, o colegiado aprovou a continuidade do afastamento do docente por unanimidade. Em seguida, prof. Samuel deu a palavra a prof. Amarilton, para que fizesse uma breve explicação sobre o seu pedido de afastamento para realização de curso de doutorado. Após isso, passou-se à deliberação do pedido e, em votação, o colegiado aprovou por unanimidade o afastamento do docente e a realização de processo seletivo para professor substituto da subárea de Sistemas e Redes de Telecomunicações. Seguindo para a terceira pauta, prof. Samuel iniciou uma breve explicação da decisão da última reunião do colegiado sobre a necessidade de professores responsáveis pelos laboratórios e informou da afirmativa dos professores Mário e Jefferson para serem responsáveis pelos laboratórios de Redes e Informática, respectivamente. Em votação, o colegiado aprovou as indicações dos dois professores para serem responsáveis pelos respectivos laboratório. Em seguida, prof. Samuel discorreu sobre a previsão, no PPC de curso, da realização de projetos integradores, que eles podem ser aproveitados como estágio, que os relatórios dos projetos podem ser utilizados como TCC (para um dos membros do projeto apenas) e da necessidade de aprovação do colegiado para o devido aproveitamento destes projetos como estágio ou TCC. Aproveitando o item de pauta, o Prof. Aureliano discorreu sobre a dificuldade de manter a empresa Júnior (EJETA) por conta da dificuldade de conseguir novos componentes, e solicitou uma melhor relação e diálogo entre as diversas disciplinas do curso e as atividades da empresa. Prof. Samuel se dispôs a colaborar com a empresa e relacioná-la em suas atividades. Registra-se a presença da membro docente suplente Leiliana Freire e a ausência do membro docente Amarilton. Profa. Leiliana pediu a palavra e informou que requisitou a seus alunos da disciplina de Projeto Social que procurem docentes para que os orientem nos referidos projetos e pediu que professores da área técnica acolham e auxiliem estes alunos. Seguindo à próxima pauta, prof. Samuel apresentou, ponto-a-ponto, seu plano de ação para o ano de 2020, acatando e realizando alterações pontuais no texto. Após as alterações, os membros do colegiado aprovaram o referido plano por unanimidade. Na pauta seguinte, prof. Samuel discorreu sobre a problemática da falta de definições rígidas nas normas de TCC da grade antiga, sobre o formato que deve ser seguido para a elaboração de artigos científicos. Ficou decidido, por unanimidade, pelo colegiado, que os alunos pertencentes a antiga grade, que optarem pelo uso de artigo científico, deverão seguir as normas do manual de elaboração de trabalhos acadêmicos vigente do IFCE. Após isto, Prof. Samuel discorreu sobre a inexistência, no manual, da limitação mínima de páginas para artigo científico, e propôs que: se o artigo esteja aceito para publicação, este deverá ser reproduzido no padrão do IFCE, sem alterações no conteúdo e sem limitação mínima de páginas; porém, se o artigo não estiver aceito para publicação, o limite mínimo seja de 15 (quinze) páginas, fora referências e anexos. Os membros do colegiado, decidiram por unanimidade, aprovar estes limites. Finalizando, Samuel informou que a data prevista para a próxima reunião é dia 04 de dezembro de 2019, para a qual será emitida convocação. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e vinte e cinco minutos a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Eduardo de Olivindo, lavrei a presente ata que segue por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Alves Soares, Coordenador(a) do Curso de Tecnologia em Telemática**, em 10/10/2019, às 17:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Olivindo Cavalcante, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/10/2019, às 17:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aureliano Arruda Ximenes de Lima, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/10/2019, às 17:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amarilton Lopes Magalhaes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/10/2019, às 17:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Chielle, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/10/2019, às 17:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leiliana Reboucas Freire, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/10/2019, às 19:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1062525** e o código CRC **FACCC468**.

*Prucina de Carvalho Bezerra  
Cauê Eduardo dos Santos Siqueira  
Francisca Viriãne Alves da Silva*

**Prucina de Carvalho Bezerra**  
**Coordenadora Técnico Pedagógica**  
**IFCE Campus Tauá SIAPE 2163826**